

Portaria Nº 004/2014

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. SEVERINA MARIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 647, portadora da Cédula de Identidade nº 5.433.554 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 613.379.784-34, titular do cargo de professor normal médio, P-1-A, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, c/c § 5º e com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de fevereiro de 2014.

Rinaldo da Silva Cabral Aguiar
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Publicado

Em 03/02/14

JWC Santos